



DOCUMENTO Nº	:	634212/2023
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ASSUNTO	:	DOCUMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO	:	ENCAMINHA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE EXIGIDAS PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33/2023.
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Senhor Secretário,

Tratam os autos de documentação autuada neste Tribunal de Contas, por meio do ofício nº 406/GP/2022¹, subscrito pelo senhor Sirineu Moleta, prefeito municipal de Tabaporã - MT, que em cumprimento à exigência da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, com normas complementares estabelecidas pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023², encaminha Declaração de Regularidade no Pagamento de Precatórios Judiciais, emitida em **16/11/2023**; e solicita **Certidão Negativa de Precatório**³.

Destaca-se que a Certidão Negativa de Precatório, que comprova regularidade no pagamento dos precatórios judiciais, deve ser emitida pelo **Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal**, nos termos do inciso II do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023, transcrito abaixo:

Art. 29. São requisitos para a celebração dos convênios e contratos de repasse a serem cumpridos pelo proponente:

(...)

II - regularidade no pagamento de precatórios judiciais, nos termos dos arts. 101 e 104 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, comprovada por certidão emitida pelos Tribunal de Justiça – TJ, Tribunal Regional do Trabalho – TRT e Tribunal Regional Federal – TRF, bem como extrato emitido pelo Transferegov.br, válido na data da consulta;

(...)

¹ Control-P: Documento nº 634212/2023 (Malote digital 277906/2023, pág. 1)

² Inciso XV, art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016 e Inciso II, art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023.

³ Control-P: Documento nº 634212/2023 (Malote digital 277906/2023, pág. 2).





Diante do exposto, por tratar-se de matéria de subsídio à análise das Contas Anuais de Governo do Executivo Municipal, **sugere-se a juntada** desta documentação aos autos do **processo nº 53.722-5/2023** (Contas Anuais de Governo/2023 do município de Tabaporã), e posterior devolução dos autos a esta Secex.

É a informação.

6ª Secretaria de Controle Externo, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2024.

(assinatura digital)

Cristina de Mello Aleixes Quirino
Técnico de Controle Público Externo





DOCUMENTO Nº	:	634212/2023
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ASSUNTO	:	DOCUMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO	:	ENCAMINHA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE EXIGIDAS PELA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33/2023.
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no art. 5º, § 1º, IX da Resolução Normativa nº 12/2016 – TP, acolho a informação acima e nos termos regimentais, encaminho a presente documentação para conhecimento e sequência processual.

(assinatura digital)

Edson Reis de Souza
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

